



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____
_____

Ofício n.º **118/2014/TCE-MT/GCS-LCP**

Cuiabá, 24 de Fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**Marcos Rogério Lima Pinto**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Saúde do Estado  
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Cuiabá - MT

**Referente: Processo nº: 290718/2013 – Autos Digitais**  
**Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico**

Senhor Secretário:

**ENCAMINHO** cópia do Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal (fls. 01-10 TCE – Doc. Digital nº 293140/2013) e do Julgamento Singular (fls. 01-04 TCE – Doc. Digital nº 40824/2014), referentes à Representação Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Nobres, que trata de suposta acumulação de cargos públicos.

**CITO** Vossa Excelência para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da leitura deste, em querendo, apresente defesa acerca dos apontamentos do Relatório Técnico de Auditoria.

**DETERMINO** que Vossa Excelência encaminhe ao feito os seguintes documentos: I) Ficha de controle eletrônico de ponto ou frequência da servidora em questão no cargo efetivo de Profissional Técnico Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, da Secretaria de Saúde; II) informar se houve a descompatibilização do cargo efetivo prestado junto à Secretaria de Saúde.

**SOLICITO** que **consigne em sua DEFESA o número do processo em epígrafe**, e a **PROTOCOLE**, via Malote Digital, **junto à Gerência de Protocolo<sup>1</sup> deste Tribunal**, sendo-lhe **vedado** encaminhá-la diretamente a este Gabinete ou ao e-mail institucional deste Relator.

**ADVIRTO** que, decorrido o prazo sem manifestação, Vossa Excelência será considerado revel para todos os efeitos, prosseguindo o trâmite normal do feito, conforme artigo 140, §1º do RITCMT.

ADVIRTO, ainda, que a atualização de eventuais mudanças de endereço, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais de Gestão, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Excelência, presumindo-se válidas as

<sup>1</sup> Artigo 227 (...)

§ 2º. **Apresentada a petição de defesa no protocolo do Tribunal**, a mesma será juntada aos autos e encaminhada à Secretaria de Controle Externo para análise e manifestação conclusiva. (RITCMT)



**Gabinete de Conselheiro**  
 Conselheiro Humberto Bosaipo  
 Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
 e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____
_____

comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos, 151 § 2º, e 258, § 2º, ambos do RITCE/MT.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>2</sup>**  
**Conselheiro Substituto**

(Em substituição legal ao Conselheiro Humberto Bosaipo – Portaria nº 122/2013/TCEMT)



Certifico que o presente documento encontra-se assinado digitalmente. Beatriz de Oliveira Sanches. Matrícula 3310



<sup>2</sup> Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

C:\Users\clarissa\AppData\Local\Temp\431D25983E7F64058693BDB36234DB2B.odt